



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.615 DE 27 DE JULHO DE 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim crédito suplementar até o valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade 06 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desp., Lazer	
Sub Unidade 02 - FUNDEB	
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.005	Qualidade em Educação
12.365.005.1.0006	Adequação Física da E. Infantil/FUNDEB
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis -----R\$ 70.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 2 -----	R\$ 70.000,00
Total Geral -----	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do §1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 27 de julho de 2009.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 27/07/09, conforme o
artigo 120. § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79